



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2015

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0012-65, situada à Av. L2 sul, Quadra 604, Lote 23 – Asa Sul, nesta Capital, representada neste ato por seu Secretário Estadual, **Sr. Paulo Ribeiro Branco Júnior**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 2.964.936 SSP/DF, e do CPF nº 521.076.556-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 41, inc. IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, **OU, em seus impedimentos e ausências**, pela **Sra. Marília Bordinassi Silvério**, Secretária Estadual Substituta, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 29.797.538-9 SSP/SP, e do CPF nº 315.943.868-62, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.770.857/0001-38, estabelecida à SAAN Qd. 01, nº 835, parte “A”, CEP 70.632-100, Brasília/DF, neste ato representada pelo **Sr. Robério Bandeira de Negreiros**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 257.787 SSP/DF e do CPF nº 084.837.521-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo MPF/PRDF nº **1.16.000.002078/2017-08**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 08/2015**, e considerando a lei 8.666/1993, art. 65, II, d, têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repactuação dos valores praticados no Contrato nº 25/2015, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança contra incêndio e pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de "brigada de incêndio", credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito federal - CBMDF, em regime de empreitada global, nas dependências da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em razão do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2017, celebrado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do DF – SINDBOMBEIROS/DF, com data-base em 1º de Janeiro de 2017;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal dos serviços contratados passa a ser de **R\$ 56.057,57** (cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição do Posto	Valor mensal
Diurno 12X36 seg-sab	R\$ 32.416,56
Noturno 12X36 seg-sab	R\$ 18.003,34
Plantonista – 12h – Diurno domingo	R\$ 2.774,05
Plantonista – 12h – Noturno domingo	R\$ 2.863,62
TOTAL	R\$ 56.057,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência a partir do dia 15/09/2017, com efeitos financeiros retroativos ao dia **01/01/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente instrumento correrão, no presente exercício, à conta das Categorias Econômicas 33.90.37, Programa/Atividade 03062058142640001, constante do Orçamento Geral da União para este fim.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Inicial e Termos Aditivos que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

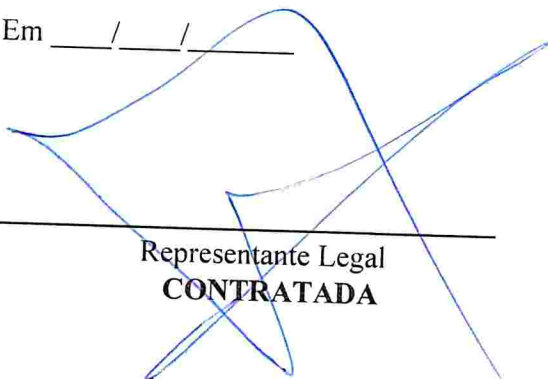


**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente às testemunhas abaixo.

Em ____ / ____ / ____

Em 06/09/2017



**Representante Legal
CONTRATADA**



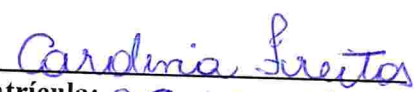
PAULO RIBEIRO BRANCO JUNIOR
Secretário Estadual do MPF
no Distrito Federal
**Secretário Estadual
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS

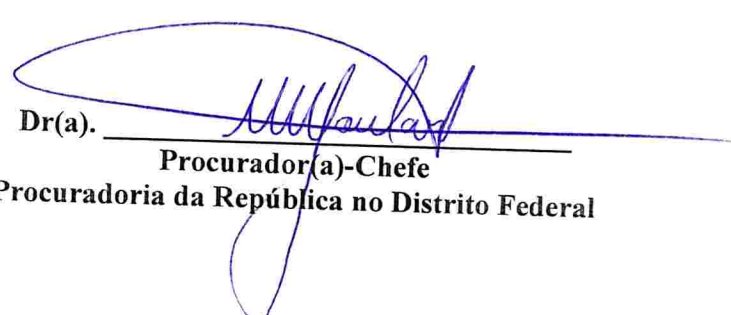
Testemunha pela Contratada

Testemunha pela Contratante

CPF: _____


Matrícula: 018.459.041-84

Aprovo, em 15/09/2017, conforme o art. 56, XVII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal.


Dr(a). _____
Procurador(a)-Chefe
Procuradoria da República no Distrito Federal



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

ANEXO

PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

BOMBEIRO CIVIL

Descrição do Item	CCT SINDISERVIÇOS/SINDIBOMBEIROS-DF 2016/2016 – Data Base 01/01/2017 – Registro no MTE: DF000326/2017			
	NOVOS VALORES			
	Diurno 12X36 seg-sab	Noturno 12X36 seg-sab	Plantonista – 12h - Diurno Domingo	Plantonista – 12h - Noturno Domingo
Salário do (indicar)	2.649,97	2.649,97	2.649,97	2.649,97
Informar o percentual do adicional noturno	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
Feriados trabalhados – Súmula 444 TST	62,64	70,25	10,25	10,63
Informar o percentual do adicional periculosidade	30,00	30,00	30,00	30,00
Quantidade de postos	2	1	1	1
Quantidade de Total de Empregados	4	2	1	1
INSUMOS DE MÃO DE OBRA				
Valor do uniforme individual	61,46	61,46	61,46	61,46
Valor do uniforme coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do vale-transporte	10,00	10,00	10,00	10,00
Valor do auxílio-alimentação	31,00	31,00	31,00	31,00
Valor da assistência médico-odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro de vida em grupo	7,95	7,95	7,95	7,95
Contribuição patronal	0,42	0,42	0,42	0,42
INSUMOS DIVERSOS				
Fornecimento de equipamentos	66,70	66,70	66,70	66,70
Fornecimento de material	48,29	48,29	48,29	48,29
TRIBUTOS				
Informar o percentual do ISSQN do município	5,00	5,00	5,00	5,00

**PLANILHA DE CUSTOS
Bombeiro Civil**

Descrição do Item	em R\$			
	Custo	Custo	Custo	Custo
Montante A (mão de obra)				
Salário	2.649,97	2.649,97	867,26	867,26
Feriados trabalhados – Súmula 444 TST	62,64	70,25	10,25	10,63
Adicional Noturno	0,00	418,94	0,00	42,19
Valor do adicional de periculosidade	794,99	794,99	260,18	260,18
Encargos Sociais: 70,91%	2.487,24	2.789,71	806,74	836,92
Quantidade de Empregados	4	2	1	1
Total Montante A	5.994,83	6.723,86	1.944,43	2.017,19
Insumos de Mão-de-Obra				
Valor do uniforme	61,46	61,46	61,46	61,46
Valor do uniforme coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do auxílio-alimentação	403,00	403,00	124,00	124,00
Valor da assistência médico-odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro de vida em grupo	7,95	7,95	7,95	7,95
Contribuição patronal	0,42	0,42	0,42	0,42
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	472,83	472,83	193,83	193,83
Insumos Diversos				
Fornecimento de equipamentos	66,70	66,70	66,70	66,70
Fornecimento de material	48,29	48,29	48,29	48,29
Total de Insumos Diversos	114,99	114,99	114,99	114,99
Demais Componentes				
Taxa de Administração – incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos: 2%	131,65	146,23	45,06	46,52
Lucro - incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração: 3,5%	235,00	261,03	80,44	83,04
Total dos Demais Componentes	366,65	407,26	125,51	129,56
Tributos				
PIS - 1,65%	133,72	148,53	45,77	47,25
COFINS – 7,6%	615,91	684,13	210,83	217,64
ISS 5%	405,21	450,08	138,70	143,18
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	1.154,84	1.282,74	395,30	408,07
Total do Montante B	2.109,31	2.277,82	829,62	846,44
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	8.104,14	9.001,67	2.774,05	2.863,62
Preço MENSAL TOTAL dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	32.416,56	18.003,34	2.774,05	2.863,62
		56.057,57		
VALOR TOTAL ANUAL	388.998,72	216.040,08	33.288,60	34.363,44
		672.690,84		